

# FIS 113 93

#### TERMO DE REFERÊNCIA BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$58.364,07 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

	A STATE OF THE STA			
E COLUMN TOWN A	P	ALTERNA N. N. ASTONYA	DA FORE	TOSTACIO
<b>ESPECIFICA</b>	LUESEE	SHIMALIVA	LEIA CLIN	INALAU

Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total		
1 - Aplica dor kg brush	UND	20	R\$ 26.21	R\$ 524.20		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			10/15/200100			
2 - Ácido fosfórico pacote com 3und	PCT	20	R\$ 6,31	R\$ 126.20		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor To	otal R\$ 126 20					
3 - Adesivo odontógicoambar	UND	10	R\$ 63,96	R\$ 639,60		
	otal Rs 639,60					
4 - Anestésico lidocaína c/ fenilefrina (55 WHITE) c/ 50	CX	30	R\$ 66,62	R\$ 1.998,60		
	otal R\$ 1.998,60					
5 - Anestésico sem vaso	CX	20	R\$ 179,19	R\$ 3.583,80		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	otal R\$ 3.583,80					
	UND	20	R\$ 17,12	R\$ 342,40		
	tal Rs 342,40					
	UND	5	R\$ 70,69	R\$ 353,45		
Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Tota	al Rs 353.45					
	UND	5	R\$ 57,25	R\$ 286,25		
	UND	10	R\$ 22,10	R\$ 221,00		
	UND	40	R\$ 13,46	R\$ 538,40		
	UND	40	R\$ 13,46	R\$ 538,40		
	mena-standard St.					
		1020	1920/1920/12	NO. 11 TO 12		
	UND	40	R\$ 13,48	R\$ 539,20		
	- I D - COO 110					
		**	N + + / F P	D. 150.55		
19 - Broca existica atta totačao u. 1011	UND	40	R\$ 10,33	R\$ 653,20		
	1 - Aplica dor kg brush QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor To 2 - Ácido fosfórico pacote com 3und QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor To 3 - Adesivo odontógicoambar QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor To 4 - Anestésico lidocaína c/ fenilefrina (SS WHITE) c/ 50 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 30,00   Valor To 5 - Anestésico sem vaso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor To 6 - Afastador de minessota QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor To 7 - Afastador de Minnesota - Quineiato QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Tot 8 - Alavanca seldin reta millennium Adulto - Golgran QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Tot 9 - Benzotop (anestésico tópico) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 10.00   Valor To 10 - Broca carbine baixa rotação nº1 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor To 11 - Broca carbine baixa rotação nº1/2 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor To 11 - Broca carbine baixa rotação nº1/2 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor To 12 - Broca carbine baixa rotação nº3/8 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	1- Aplica dor kg brush QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 524,20 2 - Ácido fosfórico pacote com 3und PCT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 126 20 3 - Adesivo odontógicoambar QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 639,60 4 - Anestésico lidocaína c/ fenilefrina (55 WHITE) c/ 50 CX QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 1,998,60 5 - Anestésico sem vaso CX QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 3,583,80 6 - Afastador de minessota UND QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 3,583,80 6 - Afastador de Minnescota UND QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 342,40 7 - Afastador de Minnescota - Quinelato UND QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 353,45 8 - Alavanca seldin reta millennium Adulto - Golgran UND QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 286,25 9 - Benzotop (anestésico tópico) UND QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 538,40 11 - Broca carbine baixa rotação n° 1/2 UND QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 538,40 11 - Broca carbine baixa rotação n° 1/2 UND QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 538,40 11 - Broca carbine baixa rotação n° 1/2 UND QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 538,40 11 - Broca carbine baixa rotação n° 1/2 CUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantid	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 524,20 2 - Ácido fosfórico pacote com 3und PCT 20 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 126 20 3 - Adesivo odontógicoambar UND 10 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 639,60 4 - Anestésico lidocaína c/ fenilierina (55 WHITE) c/ 50 CX 30 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 1,998,60 5 - Anestésico sem vaso CX 20 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 3,583,80 6 - Afastador de minessota UND 20 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 342,40 7 - Afastador de Minnesota - Quinelato UND 5 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 353,45 8 - Alavanca seldin reta millennium Adulto - Golgran UND 5 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 286,25 9 - Benzotop (anestésico tópico) UND 10 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 286,25 9 - Benzotop (anestésico tópico) UND 40 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 538,40 11 - Broca carbine baixa rotação n°1 UND 40 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 536,40 12 - Broca carbine baixa rotação n°12 UND 40 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 536,40 12 - Broca carbine baixa rotação n°12 UND 40 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 536,40 12 - Broca carbine baixa rotação n°12 UND 40 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de S	1 - Aplica dor kg brush UND 20 R\$ 26,21  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 524,20 2 - Ácido fosfórico pacote com Sund PCT 20 R\$ 6,31  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 126 20 3 - Adesivo odontógicoambar UND 10 R\$ 63,96  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 639,60 4 - Anestésico lidocaina c/ fenilefrina (55 WHITE) c/ 50 CX 30 R\$ 66,62  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 1,998,60 5 - Anestésico sem vaso CX 20 R\$ 179,19  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 3,583,80 6 - Afastador de minessota QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 3,583,80 6 - Afastador de minessota QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 342,40 7 - Afastador de Minnesota - Quinelato QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 353,45 8 - Alavanca seldin reta millennium Adulto - Golgran UND 5 R\$ 57,25  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 286,25 9 - Benzotop (anestésico tópico) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 538,40 11 - Broca carbine baixa rotação n° 12 UND 40 R\$ 13,46  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 538,40 11 - Broca carbine baixa rotação n° 12 UND 40 R\$ 13,48  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 538,40 12 - Broca carbine baixa rotação n° 12 UND 40 R\$ 13,48  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 538,40		





4	TUP	Am	UNICA	
REE	-1-	140	1	1
d com	1-19	レ	-	14¢4
R\$ 16.	33° AK	ness de	SEO MIL	

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		COMME	V
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 653,20		PA	de l
	14 - Broca esférica alta rotação nº1012 UND	40	R\$ 16,33	Peners (53720
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 653,20			
	15 - Broca esférica nº 1013, nº 1014 UND	40	R\$ 17,17	R\$ 686,80
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 686,80			
	16 - Broca cirúrgica nº701 UND	40	R\$ 19,29	R\$ 771,60
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 771,60			
	17 - Broca n°31,18,FF UND	40	R\$ 18,62	R\$ 744,80
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 744,80			
	18 - Broca ponta diamantada nº 1090 UND	40	R\$ 5,62	R\$ 224.80
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total Rs 224,80			
	19 - Broca ponta diamantada n°3195 UND	40	R\$ 5,62	R\$ 224,80
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 224,80			
200	20 - Broca ponta diamantada nº3203 UND	40	R\$ 5,62	R\$ 224,80
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total Rs 224,80			
11/05/0	21 - Broca ponta diamantada nº2200 UND	40	R\$ 5,62	R\$ 224,80
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 224,80			
0.0	22 - Broca ponta diamantada nº 1092	40	R\$ 5,62	R\$ 224,80
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 224,80	1		
20	23 - Broca ponta diamantada nº 1093 UND	40	R\$ 5,62	R\$ 224,80
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total Rs 224,80	227		
24	24 - Broca ponta diamantada nº 1015 UND	40	R\$ 5,62	R\$ 224,80
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total Rs 224,80	0420		121/1221200
25	25 - Banda matriz 0,05x5mm UND QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	15	R\$ 6,59	R\$ 98,85
25				
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 98,83 26 - Bandejas clínicas UND		417222	TENNANDE PROPE
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	10	R\$ 40,94	R\$ 409,40
20	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total Rs 409,40			
			0+00.00	0.0770
27	27 - Bisturi 15  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PAR PUPANTE	2	R\$ 28,89	R\$ 57,78
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 57,73			
		45	04.40.00	0445405
28	28 - Cabo para espelho bocal  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	15	R\$ 10,29	R\$ 154,35
-	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total Rs 154,35			
	29 - Cimento de hidróxido de calciohydos!	6	De 40 40	De 204 (0
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	0	R\$ 49,10	R\$ 294,60
-	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total R\$ 294,50			
	30 - Cimento Endontico Endontili UND	6	R\$ 118.60	Rs 711,60
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	0	K\$ 110,00	K\$ /11,00
	Secretária Municipal de Saúde   Quentroage: 6,00   Valor Total R\$ 711,60			
	31 - Cimento MTA UND	6	R\$ 249,99	R\$ 1.499,94
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	(86)	(10 247,77	N# 4.777,79
	Secretária Municipal de Saude   Quanticade: 6,00   Valor Total Rs 1.499,94			
32	32 - Cone guta percha medium (M) UND	6	R\$ 52,15	R\$ 312,90
90000	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	876		
	AND THE RESERVE OF THE PERSON			



	FEITURA DE	ESTAL	DO DO CEARÁ		STUR	- MUN
E	ONSENHOR	PREFEITURA MUNICIP	AL DE MONSENHOR TA	ABOSA	4	"CHA
TA	BOSA	SECRETARIA N	MUNICIPAL DE SAÚDE		FIS	ne ?
		1-5-1-1-0	folia Tabal Da 240 DA		FIS_ R 59,32	77 9
		de Saúde   Quantidade: 6,00   \		10	Dar 50 32	Pe 59350
33	33 - Cone de papel 2º	ÓRGÃO PARTICIPANTE	CX	10	1000	KS 57 420
33		de Saúde   Quantidade: 10,00	Valor Total 8s 593 20		DEDMA	NEVTE
	34 - Descolador de me		UND	20	Rs 111.45	R\$ 2.229,00
34		ÓRGÃO PARTICIPANTE				
25,63		de Saúde   Quantidade: 20,00	Valor Total Rs 2.229,00			
	35 - Espátula de inser		UND	15	R\$ 11,68	R\$ 175,20
35	QUANTIDADES POR	ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretária Municipal	de Saúde   Quanticiade: 15,00	Valor Total R\$ 175,20			
	36 - Espátula de Inser	200 C C C C C C C C C C C C C C C C C C	UND	15	R\$ 45,14	R\$ 677,10
36		ÓRGÃO PARTICIPANTE				
		de Saúde   Quantidade: 15,00				
122	37 - Espátula hollemb		UND	15	R\$ 9,16	R\$ 137,40
37	[2017년 1일 BANG 12 BAN	ÓRGÃO PARTICIPANTE				
		de Saúde   Quantidade: 15,00		400	24.400	0.71.00
20	38 - Espelho bucal	Aprilo provincio i i m	UND	15	R\$ 4,08	R\$ 61,20
38		ÓRGÃO PARTICIPANTE de Saúde   Quantidade: 15,00	Valor Total Dr. 68 30			
		de saude   Quantidabe: 15,00   itica nemospon com 40und tech		6	R\$ 83,53	De CO4 40
39		ÓRGÃO PARTICIPANTE	them OND	0	K\$ 03,53	R\$ 501,18
07		de Saude   Quarridade; 6,00	Valor Total 94 501 18			
	40 - Fio de sutura sed		CX	20	Rs 67,56	R\$ 1.351,20
40		ÓRGÃO PARTICIPANTE	77	20	14 07,50	N\$ 1.331,20
		de Saúde   Quantidade: 20,00	Valor Total Rs 1.351 20			
	41 - Fixador		VĐ	10	R\$ 31,02	R\$ 310,20
41	QUANTIDADES POR C	ÓRGÃO PARTICIPANTE			Parketter and	
	Secretária Municipal d	de Saúde   Quantidade: 10,00	Valor Total Rs 310,20			
	42 - Grau cirúrgico pe		ROL	8	R\$ 64,95	R\$ 519,60
42	QUANTIDADES POR C	ÓRGÃO PARTICIPANTE				
		de Saúde   Quantidade: 8,00   1	Valor Total R5 519,50			
	43 - Grau cirúgico gra		ROL	8	R\$ 150,23	R\$ 1.201,84
43		ÓRGÃO PARTICIPANTE				
		de Saúde   Quantidade: 8,00   \				
	44 - Grau cirúgico mé		ROL	16	R\$ 122,25	R\$ 1.956,00
44		ORGÃO PARTICIPANTE	**************************************			
	45 - Hemostop	de Saúde   Quantidade: 16,00		9		20002000
45		SRGÃO PARTICIPANTE	UND	6	R\$ 27,49	R\$ 164.94
7.5		de Saúde   Quantidade: 6,00   \	Valent Total D# 164 Q7			
	46 - Hidrorcido de cále		UND	6	R\$ 12,80	Rs 76,80
46		ORGÃO PARTICIPANTE	CIAD	0	K\$ 12,00	K\$ /0,80
		de Saúde   Quanticade: 6,00   V	/alor Total R\$ 76.80			
	47 - Ionómero de vidr		CX	5	R\$ 81,96	R\$ 409.80
47	QUANTIDADES POR Ó	ORGÃO PARTICIPANTE				110 107,00
	Secretária Municipal d	de Saúde   Quantidade: 5.00   \	/alor Total R\$ 409,80			
	48 - Ionômero de vidr		CX	5	R\$ 166,81	R\$ 834,05
48		RGÃO PARTICIPANTE				56 10 100
		de Saude   Quantidade: 5,00   V	/alor Total Rs 834,05			
	49 - IRM (obturador to		CX	10	R\$ 144,65	R\$ 1.446,50
49		RGÃO PARTICIPANTE				
		de Saúde   Quantidade: 10,00				
-	50 - Luva P		CX	10	R\$ 25,56	R\$ 255,60
50		ORGÃO PARTICIPANTE				
		de Saúde   Quantidade: 10,00				
51	51 - Luva M OHANTIDADES POR É	RGÃO PARTICIPANTE	CX	10	R\$ 25,56	R\$ 255,60
**	Connection Line Connection	PROPERTY AND AND ADDRESS				

Secretária Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total Rs 255.60



	52 - Luva G	CX	10	R\$25,56	R\$ 255
52	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			DEAL	CHENTE DE
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 2				nange to
TEAD	53 - Lina Endodôntica flex 1° série 25cm	CX	10	R\$ 61,67	R\$ 616,70
53	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	4.75			
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 6		40	De 41 47	0+ 4+4 70
1959	54 - Lina Endodôntica flex 2ª série 25cm	CX	10	R\$ 61,67	R\$ 616,70
54	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	14.70			
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 6: 55 - Lidocaína c/ epinefrina (alphacaine)	CX	20	R\$ 172,50	R\$ 3.450,00
55	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	CA	20	K\$ 1/2,30	K\$ 5.450,00
33	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade; 20,00   Valor Total R\$ 3.	450.00			
	56 - Pelicula radiografia periapicalsex com 150und	CX	5	R\$ 332,10	R\$ 1.660.50
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	-	3	K\$ 552,10	K\$ 1.000,30
50	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 1.6	60.50			
	57 - Ponta diamantada 3118F e 3118FF	UND	40	R\$ 5,36	R\$ 214,40
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	CND	40	1,50 ¢N	N3 214,40
30	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total Rs 2:	14.40			
		UND	40	R\$ 5,36	R\$ 214,40
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	D110	-40	11.5 5,00	11.7224,40
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total Rs 2:	4.40			
		UND	40	Rs 5,36	R\$ 214,40
59	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTS	30.190		110 5,00	
	Secretária Municipal de Saude   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 2	4.40			
	- 1236 25 - 0 - 12 - 10 12 12 12 13 13 14 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	UND	40	R\$ 5,36	R\$ 214,40
60	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				114 82 11 10
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 2:	4.40			
		UND	40	R\$ 5.36	R\$ 214,40
61	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		2300	0.0000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000
	Secretária Municipal de Saude   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 21	4.40			
	# 보기 다른 10 H (1) 10 H (1) H (	UND	40	R\$ 5,36	R\$ 214,40
62	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				II NESTANI DULA INTE
	Secretária Municipal de Saude   Quantidade: 40,00   Valor Total RS 23	4,40			
	63 - Ponteiras de ultrassondentmed	UND	40	R\$ 153,17	R\$ 6.126,80
63	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 6.	126,80			
	64 - Resina composta DA2	TB	20	R\$ 32,34	R\$ 646,80
64	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				3
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total Rs 64	6.80			
	65 - Resina composta EA2	TB	20	R\$ 32,34	R\$ 646,80
65	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saude   Quantidade: 20,00   Valor Total Rs 64	6,80			
	66 - Resina composta DA3	TB	20	R\$ 32,34	R\$ 646,80
66	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total Rs 64	6,80			
67	67 - Resina composta EA3	18	20	R\$ 32,34	R\$ 646,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 64	6,80			
	68 - Resina flow DA2/DA3	TB	20	R\$ 26,21	R\$ 524,20
68	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretária Municipal de Saude   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 52			an investor vis	100000000000000000000000000000000000000
60	69 - Revelador	VO	20	R\$ 29,94	R\$ 598,80
69	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	0.10			
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total RS 59		0.0	24.66	******
70	70 - Restaurador provisório COLTOSCI.  QUANYIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANYE.	UND	20	R\$ 16,61	R\$ 332,20
70	QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE: Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total Rs 33	2.50			
71	71 - Resina	TB	20	R\$ 32,06	R\$ 641,20
7.40	A. R. CHARLES	100	20	113 52,00	114 071,20



				CLIS	1/1
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			COME	N ON
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor	Total Rs 641,20		The same	E
	72 - Rolete de algodão	PCT	230	R\$ 366	R\$ 1,232,80
72	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			.04	MUENTE
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 230,00   Valor	Total R\$ 1,232,80			
	73 - Seringa carpule	UND	16	R\$ 86,23	R\$ 1.379,68
73	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 16,00   Valor	Total Rs 1.379,68			
	74 - Sindesmótomo	UND	16	R\$ 26,41	R\$ 422,56
74	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 16,00   Valor	Total Rs 422,56			
	75 - Sugador de saliva c/ 40und	PCT	100	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
75	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor	Total R\$ 1.195,00			
	76 - Sugador Cirúgico c/ 20und	CX	20	R\$ 22,77	R\$ 455,40
76	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20.00   Valor	Total R\$ 455,40			
	77 - Sungador Endodôntico	PCT	30	R\$ 22,77	R\$ 683,10
77	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 30,00   Valor	Total R\$ 683,10			
	78 - Solução hemostática hemofare ou hemostop	LIND	30	R\$ 27,79	R\$ 833,70
78	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,00   Valor	Total Rs 833,70			
	79 - Tricresol formalina	UND	20	R\$ 17,49	R\$ 349,80
79	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade; 20,00   Valor	Total Rs 349 80			
	80 - Tira de poliéster	UND	20	R\$ 4,96	R\$ 99,20
80	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretária Municipal de Saúde   Quandidade: 20,00   Valor	Total R\$ 99,20			
	81 - Tira de lixa p/ acabamento	UND	20	R\$ 17,05	R\$ 341,00
81	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretària Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor	Total Rs 341,00			
	82 - Tesoura cirúrgica fina reta Fefi, 13cm	UND	20	R\$ 60,25	R\$ 1.205,00
82	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretária Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor	Total Rs 1.205,00			
	Valor Fotal				R\$ 58.364,07

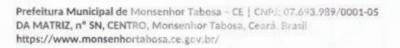
#### DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A squisição de material odontr lógico é uma demanda essencial para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monsenhor Tahosa, visando garantin a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população. A falta ou escassez desse insumo code comprometer a realização de procedimentos odontológicos necessários, levando à sobrecarga das unidades de saúde e prejudicando o atendimento ao público.

Atualmente, existem relatos de Insuficiência de materiais, como instrumentais, anestésicos e produtos de higiene, que são fundamentais para a atuação segura e efetiva dos profissionais da saúde bucal. Essa carência não apenas limita as intervenções clínicas, mas também afeta negativamente a experiência do usuário, resultando em atrasos no atendimento aumento da lista de espera e possível deterioração da saúde dental da população.

A necessidado de suprir essa demanda está alinhada com os princípios do interesse público, uma vez que um atendimento eficiente e adequado em saúde bucal é fundamental para a promoção da saúde geral da comunidade. A prevenção e o tratamento eficas de problemas dentais representam um investimento na qualidade de vida da população, contribuíndo para a redução de doenças relacionadas à saúde oral, que podem impactar outras áreas da saúde.

Portanto, a aquisição de material adontológico é uma prioridade, devendo ser tratada com urgência e atenção, uma vez que sua satisfação contribuirá diretamente para melhorias na prestação de serviços de saúde, promoção do bem-estar social e fortalecimento do sistema de saúde local. É imperativo que a gestão municipal visualize essa necessidade não





SFIS 178 9

apenas como uma guestão orçamentária, mas como uma responsabilidade para com a saúde pública e o direito de cidadãos a um atendimento digno e efetivo.

Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024, sob o código 25.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 9.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá;
  - 9.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (cirenta mil reals), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual -ME!
  - Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.
  - 9.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhar fance, not termos do 52º do art. 44 da LC 123/2006;

#### DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

#### Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

#### PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 12.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de





validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de

#### 13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a aprasentação da seguinte documentação:
  - No caso de empresario individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 13.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio www.portaldoempreendedor.gov.br:
  - 13.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 13.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filiai ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 13.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 13.1.6. No caso de cooperativa; ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que traza o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 13.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 13.1.8. No caso de attridade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expecífico pelo órgão competente.
  - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 13.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 13.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
  - 13.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 13.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administradas, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 13.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicilio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
    - 13.2.5.1. Caso o licitante seja considerado irento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante, ou dutra equivalente, na forma da lei.
  - 13.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicilio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
    - 13.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou cutra equivalente, na forma da lei.



FIS 120

- 13.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGI8), mediante Certifica de Regularidade do FGTS CRF, emitida pela Caixa Económica Federal;
- 13.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 13.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 13.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 13.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - 13.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
    - 13.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Fisicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
  - 13.3.2. Balanço Patrimoniai, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da emoresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
    - 13.3.2.1 Os decumentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica tensido constituída há menos de 2 (dois) anos.
    - 13.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
    - 13.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o baianço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por antidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras tCP Brasil.
  - 13.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Centábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1°, art. 69 da Lei 14.133/2021. aplicando fórmulas da seguinte forma:

Indice de Liquidez Geral († 1,00):  $LG = \frac{Activo \, Circulante + Realizável \, a \, Longo \, Prazo}{Possivo \, Circulante + Passivo \, Não \, Circulante}$ 

Indice de Liquidez Corrente (± 1,00):

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

Indice de Solvência Gerai (≥ 1,00): Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



FIS 121 PROPERTY OF THE PERSON OF THE PERSON

- 13.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquides Geral (LG), Liquides Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um) resultado.
- 13.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínime de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 13.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 13.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
  - 13.4.1. Comprovação de aptidão pera execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
    - 13.4.1.1 Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 13.5. Além dos documentos constantes dos itens específicos actina a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inapilitação:
  - 13.5.1. Declaração de que stende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
  - 13.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021):
  - 13.5.3. Declaração de que suas propostas económicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

#### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Condições de Entrega

- O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 14.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa devera comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Monsenhor Tabosa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 14.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### 15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca





execução de objeto, do pland

das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do pland complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sancies aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

- 15.7. O fiscal têcnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (art. 117, 51º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
  - 15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas á renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabiveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

- 15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das afterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará de problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.12. O gestor do contrato emitira documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obligações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos confignados no Orçaniento Geral da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa deste exercício, na dotação abaixo discriminado de Aprende de Contrata d

0702 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.1001.2.030 - Manutenção da Atenção Básica do Município 33.90.30.00 - Material de Consumo 1600.000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos creditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de difigências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de Instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 18.2. Para fins de liquidação, o setor competênte deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 18.2.1. o prazo de validade:
  - 18.2.2. a data da emissão;
  - 18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 18.2.4. o período respectivo de execução do contrato:
  - 18.2.5. o valor a pagar; e
  - 18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.3. Havendo erro na apresentação da nota físcal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônos ao contratante.
- 18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual periodo, a critério do contratante.
- 18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





- FIS 124 PL OF
- 18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autor processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) días contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  - 18.12. Quando de pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
    - 18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inverido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Monsenhor Tabosa - CE, 10 de Dezembro de 2024.

José Wilton Sales de Sousa Comissão de Planeismento

//

Comissão de Planejamento

Jefferson Moura Mejo Comissão de Planejamento